



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 537, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 002/2011, que aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 11, de 30 de novembro de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 217, de 11 de abril de 2019; retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 181, de 6 de abril de 2021; alterada pela Portaria Ufersa/Gab nº 182, de 6 de abril de 2021; a Resolução nº 2/Consuni, de 31 de março de 2021; a Portaria nº 44, de 3 de fevereiro de 2022, que reconduziu os representantes da CPA, alterada pela Portaria nº 45 de 3 de fevereiro de 2022; a Resolução nº 34, de 6 de maio de 2022, do Consuni; a Resolução nº 21, de 23 de fevereiro de 2023, do Consuni; a Portaria nº 227, de 1º de março de 2023, alterada pela Portaria nº 408, de 27 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 12 de abril de 2023, os servidores docentes Saulo Tasso Araújo da Silva (Campus Mossoró), Francisco Vieira de Oliveira (Campus Angicos) e Rejane Ramos Dantas (Campus Caraúbas) e os servidores técnico-administrativos Lissandro Arielle Vale Batista e Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros, da composição da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 2º Designar, a partir de 12 de abril de 2023, os servidores docentes Luiza Helena Felix de Andrade (Campus Mossoró), Sueldes de Araujo (Campus Angicos) e Guymmann Clay da Silva (Campus Caraúbas); e os servidores técnico-administrativos Hortencia Pessoa Rego Gomes e Luan Victor Anselmo de Oliveira para comporem a Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 3º A Comissão Própria de Avaliação – CPA, passa a contar com a seguinte composição:

I - Representantes docentes:

- a) Ady Canario de Souza Estevao (Campus Mossoró);
- b) Luiza Helena Felix de Andrade (Campus Mossoró);
- c) Sueldes de Araujo (Campus Angicos);
- d) Guymmann Clay da Silva (Campus Caraúbas); e
- e) Kyteria Sabina Lopes de Figueredo (Campus Pau dos Ferros).

Parágrafo único. Os mandatos contidos na alínea “a e”, serão de 2 (dois) anos, com início em 31 de março de 2023, e os demais mandatos com início em 12 de abril de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

II - Representantes técnico-administrativos:

- a) Hortencia Pessoa Rego Gomes;
- b) Luan Victor Anselmo De Oliveira; e
- c) Celeneh Rocha de Castro.

Parágrafo único. O mandato contido na alínea “c”, será de 2 (dois) anos, com início em 31 de março de 2023, e os demais mandatos com início em 12 de abril de 2023.

III - Representantes discentes:

- a) Julia Clara Roque de Brito; e
- b) Matheus Dantas Nogueira.

Parágrafo único. O mandato contido na alínea “a e b”, encerra-se em 23 de fevereiro de 2024.

IV - Representante da sociedade civil organizada:

- a) Geraldo Maximo da Silva.

Parágrafo único. O mandato contido na alínea “a”, encerra-se em 11 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA